



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 1.279, DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

*"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel que especifica."*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 14.925/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, objetivando a abertura de via pública e ampliação do sistema viário local, parte do terreno objeto da matrícula nº 6.953 do Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba, identificação cadastral nº 09.354.003, totalizando 4.703,85m<sup>2</sup> (quatro mil setecentos e três metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), situado no bairro Travessão, neste Município, Estado de São Paulo, assim descrito:

*"Inicia-se no ponto 1, de coordenadas N=7.379.125,715 e E=455.158,380; Deste ponto, localizado na divisa da Avenida da Paz com a Avenida Kikutaro Sumikawa, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 250°35'46" e 133,64 m até atingir o ponto 2; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 251°49'28" e 21,17 m até atingir o ponto 3; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 250°22'22" e 13,44 m até atingir o ponto 4; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 250°22'22" e 28,85 m até atingir o ponto 5; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 251°09'27" e 29,89 m até atingir o ponto 6; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 251°15'31" e 09,78 m até atingir o ponto 7; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 251°08'16" e 50,35 m até atingir o ponto 8; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 251°09'27" e 09,76 m até atingir o ponto 9; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 251°09'27" e 49,45 m até atingir o ponto 10; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 252°10'10" e 09,97 m até atingir o ponto 11; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 251°09'27" e 49,91m até atingir o ponto 12; Deste ponto, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°08'31" e 09,93 m até atingir o ponto 13; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 251°09'27" e 50,65 m até atingir o ponto 14; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 252°11'31" e 09,75 m até atingir o ponto 15; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 250°57'38" e 51,16 m até atingir o ponto 16; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 249°58'50" e 08,90 m até atingir o ponto 17; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 250°56'05" e 82,19 m até atingir o ponto 18; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 249°05'26" e 12,12 m até atingir o ponto 19; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 248°31'54" e 85,82 m até atingir o ponto 20; Deste ponto, segue com*



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

os seguintes azimutes e distâncias:  $248^{\circ}25'19''$  e 88,00 m até atingir o ponto 21; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $248^{\circ}25'19''$  e 86,43 m até atingir o ponto 22; Do ponto 01 até o ponto 22, segue confrontando com o alinhamento da Avenida Kikutaro Sumikawa, Do ponto 22, segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $336^{\circ}15'21''$  e 02,50 m, confrontando com o alinhamento da Rua João Carlos Balio, até atingir o ponto 23; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $68^{\circ}26'37''$  e 86,11m até atingir o ponto 24; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $68^{\circ}25'19''$  e 88,00 m até atingir o ponto 25; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $68^{\circ}31'54''$  e 85,82 m até atingir o ponto 26; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $339^{\circ}05'26''$  e 27,50 m até atingir o ponto 27; Do ponto 23 até o ponto 27, segue confrontando com a matrícula n° 6.953; Do ponto 27, segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $69^{\circ}05'26''$  e 12,12 m, confrontando com a Avenida José da Costa Pinheiro Junior até atingir o ponto 28; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $159^{\circ}05'26''$  e 27,50 m até atingir o ponto 29; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $70^{\circ}55'49''$  e 82,61 m até atingir o ponto 30; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $337^{\circ}36'09''$  e 27,60 m até atingir o ponto 31; Do ponto 28 até o ponto 31, segue confrontando com a matrícula n° 6.953; Do ponto 31, segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $70^{\circ}52'55''$  e 09,10 m, confrontando com a Rua Santos, até atingir o ponto 32; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $157^{\circ}14'23''$  e 27,43 m até atingir o ponto 33; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $70^{\circ}57'38''$  e 50,50 m, até atingir o ponto 34; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $342^{\circ}11'31''$  e 27,50m até atingir o ponto 35; Do ponto 32 até o ponto 35, segue confrontando com a matrícula n° 6.953; Do ponto 35, segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $72^{\circ}11'31''$  e 9,75 m, confrontando com a Rua São Vicente, até atingir o ponto 36; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $162^{\circ}11'31''$  e 27,50m até atingir o ponto 37; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $71^{\circ}09'27''$  e 50,65 m até atingir o ponto 38; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $340^{\circ}08'31''$  e 27,50m até atingir o ponto 39; Do ponto 36 até o ponto 39, segue confrontando com a matrícula n° 6.953; Do ponto 39, segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $70^{\circ}08'31''$  e 09,93 m, confrontando com a Rua Bertioga, até atingir o ponto 40; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $160^{\circ}08'31''$  e 27,50 m até atingir o ponto 41; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $71^{\circ}09'27''$  e 49,91m até atingir o ponto 42; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $342^{\circ}10'10''$  e 27,50 m até atingir o ponto 43; Do ponto 40 até o ponto 43, segue confrontando com a matrícula n° 6.953; Do ponto 43, segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $72^{\circ}10'10''$  e 09,97 m, confrontando com a Rua Geraldo Gomes de Souza, até atingir o ponto 44; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $162^{\circ}10'10''$  e 27,50 m até atingir o ponto 45; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $71^{\circ}09'27''$  e 49,45 m até atingir o ponto 46; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $341^{\circ}09'27''$  e 27,50 m até atingir o ponto 47; Do ponto 44 até o ponto 47, segue confrontando com a matrícula n° 6.953; Do ponto 47, segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $71^{\circ}09'27''$  e 09,76 m, confrontando com a Rua Iguape, até atingir o ponto 48; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $161^{\circ}09'27''$  e 27,50 m até atingir o ponto 49; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $71^{\circ}08'17''$  e 50,35 m até atingir o ponto 50; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $341^{\circ}08'16''$



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

e 27,50 m até atingir o ponto 51; Do ponto 48 até o ponto 51, segue confrontando com a matrícula nº 6.953; Do ponto 51, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 71°09'27" e 09,78 m, confrontando com a Rua Jacupiranga, até atingir o ponto 52; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 161°09'27" e 27,50 m até atingir o ponto 53; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 71°09'27" e 29,89 m até atingir o ponto 54; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 70°22'22" e 28,85m até atingir o ponto 55; Deste ponto, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 70°22'22" e 13,44 m até atingir o ponto 56; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 341°49'58" e 27,50m até atingir o ponto 57; Do ponto 52 até o ponto 57, segue confrontando com a matrícula nº 6.953; Do ponto 57, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 71°49'58" e 21,17 m, confrontando com a Rua João Lopez, até atingir o ponto 58; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 161°49'58" e 27,50 m até atingir o ponto 59; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 70°35'46" e 133,64 m até atingir o ponto 60; Do ponto 58 até o ponto 60, segue confrontando com a matrícula nº 6.953; Do ponto 60, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 148°51'43" e 02,50 m, confrontando com o alinhamento da Avenida da Paz, até atingir o ponto 01, ponto inicial da descrição deste Perímetro, perfazendo uma área total de 4.703,85m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Não havendo acordo quanto à desapropriação amigável, no procedimento judicial a municipalidade fica autorizada a invocar o caráter de urgência, para fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.186, de 21 de maio de 1.956.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de junho de 2020.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30/06/2020  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO III Nº 319